



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 3883-D.M

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2014.00033056, resolve

#### I - A U T O R I Z A R

o Doutor PEDRO IVO LINS MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a usufruir 08 (oito) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 2014, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 2892/2014-D.M., a partir do dia 11 de agosto de 2014, e com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2014-O.E..

#### II - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir de 13 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considerando não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo

à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público. Levando-se em conta que, somente nos últimos quinze meses a movimentação na carreira da magistratura, com a criação de mais de cem cargos de Juiz no Paraná em diversas entrâncias, tem feito com que dezenas de Varas estejam sem titular. A permanência do Magistrado no trabalho, diante deste quadro, é extremamente relevante para que possa se dar à população o adequado serviço judiciário.

Curitiba, 03 de setembro de 2014.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça